

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGREGABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 010/2021 - FISIO E FONO**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 010/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal nº 403/2018, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, considerando a necessidade de suprir a situação de vacância do cargo de fisioterapeuta ofertado no concurso público nº 001/2017, ainda vigente, e que não houve candidato interessado no provimento deste cargo; Considerando também que não foi ofertado vaga para o cargo de Fonoaudiólogo no eventual concurso público e tendo em vista o aumento transitório e inesperado da prestação deste serviço aos munícipes, é que a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissional: Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo, na forma abaixo estabelecida:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, para suprir a situação de vacância de cargo efetivo na forma prevista no art. 2º, incisos VIII e XI da Lei nº 403/2018.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela própria Prefeitura Municipal de Portalegre, através de sua Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
- 1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Secretaria de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.
- 1.4. O prazo da contratação poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que demonstre a necessidade da continuidade do contrato.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1, O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo Fisioterapeuta, e uma 01 (uma) vaga para o cargo de Fonoaudiólogo, conforme quadro de vagas abaixo:

**2.1.1. Nível Superior**

GRUPO OPERACIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
FISIOTERAPEUTA	30	01	1.350,00
FONOAUDIÓLOGO	40	01	1.230,55

- 2.2. As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital;
- 2.3. Poderão concorrer ao cargo de nível superior de Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo, candidatos (as) possuidores de diploma, fornecidos por instituição de ensino oficial reconhecida pelo ministério da educação na respectiva área do cargo pretendido pelo candidato (a) + Registro no Conselho de Classe Específico.

**3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 3.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
- 3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 3.4. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
  - a) Carteira expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Passaporte;
  - d) Certificado de Reservista;
  - e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
  - f) CTPS-Carteira de Trabalho – Página contendo a foto e página seguinte contendo os dados do candidato; Quando a CTPS for a fonte de comprovação de experiência, anexar as páginas que comprovam o tempo do serviço.
  - g) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;
  - h) Documentos comprobatórios quanto a formação e qualificação profissional, bem como documentos comprobatórios de experiência profissional;
  - i) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
- 3.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
- 3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

**4.0. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. A inscrição será feita, **exclusivamente**, através do e-mail [admportalegre@gmail.com](mailto:admportalegre@gmail.com) na forma **não presencial**, como medida de prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus, o candidato ou procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III**, encaminhará para o e-mail [admportalegre@gmail.com](mailto:admportalegre@gmail.com) do dia **04 de novembro de 2021 até 10 de novembro 2021**, a ficha de inscrição com toda a documentação descrita no item 4.3 do presente edital.
- 4.2. O candidato **aprovado**, deverá apresentar a documentação referente a inscrição, com cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato (a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente autenticadas.
- 4.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar os originais de toda documentação enviada por e-mail para fase da contratação.
  - a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
  - b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
  - c) PIS ou NIS (quando houver);
- 4.4. **No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail que acusará o recebimento pelo responsável da inscrição que representará a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.**

4.4.1. Caso não receba o e-mail de confirmação, dentro do prazo da inscrição, favor entrar em contato através do telefone (84) 3377-2196, para maiores esclarecimentos.

4.4.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar a Confirmação e ou Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

#### 5.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº. 430/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em 03 de novembro de 2021.

#### 6.0. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para os(as) candidato(as) será constituído de Avaliação Curricular.

6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste Edital, todos devidamente comprovados;

6.3. Dos critérios de avaliação:

##### 6.3.1. FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido	0,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de atuação saúde da família ou área correlacionada, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atenção básica e saúde coletiva ou outros programas correlatos comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	7,5

#### 6.4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

6.4.1. A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, CTPS ou Certidão emitida pelo órgão público em que o candidato (a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho, ou anotação em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social.

#### 7.0. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior idade.
- maior número de filhos.

#### 8.0. DO RESULTADO

8.1. O (A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)) e/ou site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)), no dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

#### 9.0. DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
03/11/2021	Publicação do Edital no site da Prefeitura
04 a 10/11/2021	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
11/11/2021	Resultado parcial
12/11/2021 até as 12h	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
16/11/2021	Resultado final no site da Prefeitura
17/11/2021	Início da convocação dos aprovados

#### 9.0. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A vaga definida no subitem 2.1 deste Edital será preenchida segundo a ordem crescente de classificação final dos (as) candidatos (as).

9.2. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade especificada no item 1.1, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário das 08:00 às 11:00 horas e 13h00 às 15h00 na Sede do Centro Administrativo Municipal no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, nº. 122, Centro - Portalegre/RN.

9.3. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

9.3.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida no subitem 4.3.

9.4. Documentação original dos documentos exigidos na ocasião da inscrição e cópia dos documentos não listados no item 4.3, mas que foram listados no item 9.4.

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido conforme item 2.3;
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 01 fotografia 3 x 4. Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Número de PIS/PASEP;
- Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- Conta **Salário** do Banco Bradesco;
- Declaração de Vínculo empregatício, quando houver. (**Anexo V**);
- Declaração de Bens (**Anexo VI**);
- Declaração de que não exerce outro cargo na Administração (**Anexo VII**);
- Declaração de que não sofreu penalidades disciplinares (**Anexo VIII**);

r) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada, atestado de aptidão física.

s) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.5. O candidato aprovado será contratado através de contrato administrativo, observando os prazos estabelecidos na Lei nº 403/2018.

## 10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>)

10.2. A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

10.3. O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

10.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 03 de novembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fisioterapeuta	Fisiologia dos sistemas cardíaco e respiratório. Anatomia do sistema neurológico. Semiologia do sistema neurológico. Semiologia do sistema osteolocomotor. Semiologia do sistema respiratório. Semiologia do sistema cardíaco. Fisioterapia nas lesões de membros superiores. Fisioterapia nas lesões de membros inferiores. Plasticidade e regeneração tecidual. Fisioterapia em pacientes com polineuropatias periféricas. Fisioterapia em pacientes com Acidente Vascular Cerebral. Avaliação e tratamento das doenças do colágeno. Avaliação e tratamento do portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica. Técnicas de desobstrução brônquica. Fisioterapia na síndrome da imobilidade. Ventilação não invasiva. Fisioterapia nas infecções do trato respiratório. Reabilitação cardiorrespiratória. Eletroterapia, fototerapia e termoterapia. Orteses e próteses.
Fonoaudiólogo	Atende pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Trata de pacientes e clientes; efetua avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolve programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exerce atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administra recursos humanos, materiais e financeiros.

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: \_\_\_\_/2021.

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Cidade: UF: \_\_\_\_\_

RG: Órgão Emissor: UF: Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

FONE/CEL: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro.

CARGO: Nº. de filhos: \_\_\_\_\_

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL .....	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 010/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Obs.: Em caso de inscrição por e-mail, o protocolo (comprovante de inscrição), será substituído pela Resposta ao e-mail confirmando a inscrição do candidato.

**ANEXO III****PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a) portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a): \_\_\_\_\_ brasileiro(a), \_\_\_\_\_, portador do RG. nº \_\_\_\_\_, CPF : \_\_\_\_\_, para fins de promover a minha inscrição no Cargo \_\_\_\_\_, do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 010/2021”, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.

Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e Assinatura do Outorgante

**ANEXO IV****DO RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
 Cargo: Professor Pedagogo  
 Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
 Questionamento: \_\_\_\_\_  
 Embasamento: \_\_\_\_\_

Portalegre/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Recorrente

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

**VÍNCULO PÚBLICO:**

1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_  
 2) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

**• VÍNCULO PRIVADO:**

1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_  
 2) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

Portalegre/RN, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar;

( ) **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno				
Endereço	Data de aquisição		Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo: \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não soufri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

....

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:62B5BD63

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Aos vinte e seis (26) dias de junho do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 007/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OFERTA DE AUXILIO FUNERAL, COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE